



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 21 de outubro de 2020, quarta - feira - Ano 7 - Nº 1500

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 951 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CARLOS ALBERTO MONTALVAO CAMPOS, CPF – 332.359.371-53, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 27/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 952 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WEVERTON DOS SANTOS, CPF – 703.752.531-65, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES -1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 27/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 956 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MATHEUS RODRIGUES ZUZA SILVA, CPF – 050.411.051-97, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 17/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 961 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ADELVISTO FERREIRA DIAS, CPF – 004.964.021-61, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 27/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 964 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LARA EMILIA DE SOUZA, CPF – 005.634.861-47, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 27/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 966 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, CPF – 000.356.211-50, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 27/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 968 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROBSON HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, CPF – 823.410.951-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 27/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 081/2020-GAB/SMS

Dispõe sobre as celebrações de Finados, estabelece regulamentações de visitação nos cemitérios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, bem como delegação de competências, por meio do Decreto “N” nº 119, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estendido o período de celebrações de Finados no Município de Aparecida de Goiânia com início em 24 de outubro de 2020, e término em 02 de novembro de 2020.

Art. 2º Na visitação nos cemitérios no período definido no artigo 1º devem ser observadas as seguintes regras:

- I. O horário de visitação nos Cemitérios Central e Jardim da Esperança será das 08h às 18h; e no Cemitério Jardim da Paz das 09h às 19h;
- II. A visita nos dias 30 e 31/10 e 1º e 02/11 deverá ser previamente agendada através do site www.aparecida.go.gov.br ou por meio do telefone (62) 3238-7210;
- III. É obrigatória a apresentação de comprovante do agendamento na entrada dos cemitérios, ainda que por meio digital;
- IV. Deve ser rigorosamente observado o horário do agendamento;
- V. Será permitido até 03 (três) pessoas por agendamento;
- VI. Somente será autorizada a entrada do número de visitantes informado no agendamento;
- VII. As visitas não poderão ultrapassar 30 (trinta) minutos;
- VIII. O uso de máscara é obrigatório e álcool em gel será disponibilizado para higienização das mãos de visitantes e trabalhadores;
- IX. Deve ser assegurado o distanciamento social com limite mínimo de 2 m (dois metros) entre os visitantes.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no dia 02/11, os Cemitérios Central e Jardim da Esperança poderão funcionar a partir das 06h.

Art. 3º Ficam proibidas as celebrações religiosas, como missas, rezas e cultos, nos cemitérios no período informado no artigo 1º.



Art. 4º Os Cemitérios devem observar ainda:

- I - O número total de pessoas em cada cemitério deverá respeitar o critério de 1 (uma) pessoa para cada 12 m² (doze metros quadrados);
- II - Uso obrigatório de máscara para todos os visitantes e trabalhadores;
- III - Disponibilizar álcool 70% na entrada e em pontos estratégicos para higienização das mãos;
- IV - Realizar a aferição de temperatura corporal, sem contato físico, dos visitantes e dos trabalhadores na entrada dos cemitérios;
- V - Caso algum visitante apresente temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C ou sintomas gripais como, por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, não permitir a entrada no cemitério e orientá-lo a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;
- VI - Avisos das medidas preventivas devem estar fixados na entrada, em banheiros e outras dependências;
- VII - Realizar procedimentos que garantam a limpeza contínua dos espaços, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e a frequente desinfecção com álcool 70%, sob fricção, de superfícies expostas como maçanetas, balcões, corrimãos, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
- VIII - Fica proibido o uso de bebedouros de água com jato inclinado nos espaços comuns dos eventos. Quando existentes devem ser inativados ou adaptados para uso com copo descartável;
- IX - Devem ser desativados nos cemitérios todos os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída e equipamentos.

Art. 5º Em relação aos comércios ambulantes nas regiões próximas aos cemitérios deverão ser cumpridas as seguintes regras:

- I. Os comércios ambulantes poderão realizar venda dos seguintes produtos: flores naturais, velas, água mineral, álcool em gel e máscaras;
- II. Ficam limitadas as vagas para bancas de flores e velas, água mineral, máscara e álcool em gel, nos três cemitérios da cidade, sendo 15 no Cemitério Centro, 25 no Cemitério Jardim da Paz e 60 no Cemitério Jardim da Esperança;
- III. A disposição das bancas/barracas/tendas deve ser em fileira única na via, evitando-se o posicionamento paralelo (como habitualmente é realizado);
- IV. O distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre bancas/barracas/ tendas;
- V. Durante o atendimento, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os clientes, bem como entre clientes e feirantes;
- VI. A delimitação do espaço físico da banca com fita/faixa zebraada, para distanciamento recomendado dos clientes com relação aos produtos expostos;
- VII. Na limpeza e desinfecção dos veículos de transporte, pode ser utilizado álcool 70% ou soluções de água sanitária (01 (uma) colher de sopa de água sanitária para cada litro de água). Após a higienização, deixar secar naturalmente;
- VIII. Deve ser feita limpeza e desinfecção dos balcões das bancas/barracas/ tendas, locais de acondicionamento de produtos, equipamentos antes do início das atividades. Nesta operação, utilizar álcool 70% e papel descartável;
- IX. Higienizar todos os utensílios utilizados na comercialização antes e durante o funcionamento da comercialização (usar álcool gel 70% e papel descartável);
- X. Nas bancas/barracas/tendas, as bancadas, prateleiras devem ser de material liso, lavável, preferencialmente de cor clara, resistente e impermeável, pois deverão ser lavadas e higienizadas antes e após o uso;
- XI. Orientar e solicitar que todos os cidadãos façam uso de proteção facial;
- XII. Os vendedores devem usar máscaras e higienizar as mãos frequentemente. Fazer uso do álcool em gel 70% sempre que for necessário;
- XIII. Preferencialmente as atividades de cobranças e manipulação de dinheiro devem ser realizadas por uma pessoa exclusiva. Ela deverá realizar a higiene das mãos e das máquinas de cobrança em cartão ao final de cada venda;
- XIV. Disponibilizar álcool em gel a 70% para a utilização de seus clientes;
- XV. Dúvidas e informações pelo telefone (62) 3238-7208/7210.

Art. 6º As normas sanitárias previstas nesta Portaria não revogam ou substituem quaisquer outras vigentes que se aplicam à atividade ora autorizada.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos 16 de outubro de 2020.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

PORTARIA N.º 111/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JOSE ANTONIO VIANA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018, nos autos do Processo: 2020072550 – APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) JOSÉ ANTÔNIO VIANA, CPF: 303.114.544-53, ocupante do cargo de Trabalhador Urbano, sob a matrícula nº 13.540, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 08 de julho de 2019, sob o protocolo 08001020.1.01207/19-2, NIT: 1085758624-3, que representa um tempo total a ser averbado, em que não houve contribuição concomitante, de 3.840 (três mil e oitocentos e quarenta) dias, ou seja, 10 anos, 06 meses e 10 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 240/2020, ratificado pelo Despacho de nº 111/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte(19/10/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 187 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
35873	Damiana Linhares De Almeida	25/09/2020	23/11/2020
19683	Denise Barros Leao	20/09/2020	19/11/2020
6667	Edileusa Lima G. Macedo	17/09/2020	16/10/2020
30415	Gisllane Gomes Fabiano	06/10/2020	04/11/2020
19655	Grazielly Ganzaroli Calaca	14/09/2020	13/10/2020
407	Janira Leite Arantes De Souza	18/10/2020	16/12/2020
23677	Katiane Pereira Da Silva	10/09/2020	24/10/2020
12693	Leni Luiza Ribeiro Mendes	26/09/2020	24/12/2020
30161	Marilene Paula Alves Gomes	19/09/2020	19/11/2020
24155	Meire A. Silva Pires De Souza	19/09/2020	20/10/2020
21714	Valderlete Santana Costa	25/09/2020	12/10/2020
8026	Valdivina Jeronima Teixeira	25/09/2020	19/11/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de OUTUBRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 188 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Concede Salário-Maternidade a servidora, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas, o Benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, conforme preconiza o Art.41 da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
19651	Cristiane Fernandes Cunha	20/09/2020	17/01/2021
36151	Giselle Da Cruz N. Repezza	16/09/2020	13/01/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de OUTUBRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 189 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença aos servidores, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
23839	Ana Carolina De M. Tavares	17/09/2020	16/10/2020
16728/8122	Divina Alves Pereira	24/09/2020	23/10/2020
1113	Douriene Rosa De Sousa	30/09/2020	26/01/2021
2119	Lucimara Gonzaga Dos Santos	24/09/2020	22/11/2020
36469	Marcella Regina R. Guerra	23/09/2020	22/10/2020
93	Regina Conceicao Rezende	01/10/2020	08/10/2020
11512	Sebastiana Xavier Marinho	17/09/2020	16/10/2020
14126	Simone Virginia Da Silva	25/09/2020	02/11/2020
23821	Thelma Gomes	29/09/2020	12/11/2020
11986	Vanda Alves F. Da Silva	13/09/2020	24/09/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de OUTUBRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 190 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Salário-Maternidade as servidoras, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas, o Benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, conforme preconiza o Art.41 da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
34861	Ana Cleia M. Tonha Benedetti	15/09/2020	12/01/2021
35236	Bruna Nunes Ferraz Da Silva	01/09/2020	29/12/2020
27429	Cassia Alencar Da S. Oliveira	16/09/2020	13/01/2021
34768	Juliana Gomes Pereira	21/09/2020	18/01/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de OUTUBRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 191 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença aos servidores, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
18370	Adriana Pires Leandro	29/09/2020	12/11/2020
13017	Aline Barbosa De Sousa Machado	02/10/2020	28/01/2021
17028	Ana Maria Pereira Nascimento	28/09/2020	26/11/2020
26437	Ana Paula Da Silva	18/08/2020	05/11/2020
12965/18333	Ana Rita Ramos	02/10/2020	16/10/2020
12934	Andreia A. Moreira De Sousa	02/10/2020	29/01/2021
34636	Claudia Francisca Pereira	08/09/2020	28/10/2020
18862	David Cardoso Da Silva	05/10/2020	02/01/2021
30203	Fabiane M. Silva Sabino	05/10/2020	03/11/2020
18813	Francilene Ferreira Da Silva	29/09/2020	28/10/2020
30793	Geovana Heloisa Quege	16/09/2020	12/10/2020
0415	Giovanna Gondim Borges	03/10/2020	01/11/2020
31430	Izilda Oliveira Da Silva	09/10/2020	04/02/2021
8153	Karla Oliveira Da Silva	26/09/2020	03/11/2020
9387	Klayde De Fathyma Chaves Viana	29/09/2020	27/11/2020
26994	Lais Lavrinha	01/10/2020	22/10/2020
8057	Leia Cabral De Amaral	01/10/2020	14/11/2020
7063	Lesliene Darlei A. De Paula	22/09/2020	21/10/2020
14063	Lilia Francisca Da Mata	21/09/2020	19/11/2020
19735	Marcia Nazare Leandro	03/09/2020	31/12/2020
15497	Maria A. Tavares Dos Santos	02/10/2020	29/11/2020
32144	Maria Abadia Dos Santos	04/10/2020	28/11/2020
17306	Maria J. Bezerra De Almeida	10/09/2020	04/10/2020



16491	Maria Trindade De Souza Silva	07/10/2020	05/12/2020
18223	Oneida Maria Da Silva	04/10/2020	02/12/2020
23691	Patricia Dos Santos Nunes	21/09/2020	20/10/2020
15730	Ressio Alves De Mendonca	01/10/2020	29/11/2020
9328	Rosa Maria Frois Canaverde	06/10/2020	04/12/2020
34312	Rosimary Cavalcante S. Monteiro	28/09/2020	26/11/2020
24432	Rutilea Carneiro De Araujo	01/10/2020	30/10/2020
24400	Silva Rodrigues Machado	25/09/2020	08/11/2020
1453	Tyrone Goncalves De Abreu	04/10/2020	29/11/2020
32905	Welbert De Oliveira Lemes	02/10/2020	22/11/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de OUTUBRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 192 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Salário-Maternidade as servidoras, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas, o Benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, conforme preconiza o Art.41 da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
27451	Celia Cristina De Carvalho	01/10/2020	28/01/2021
36504	Josianne Pereira Da S. Siqueira	02/10/2020	29/01/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de OUTUBRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 193 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Auxílio Doença aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
30853	Alda Emilia De O. Tavares	05/10/2020	15/11/2020
34671	Ana Lucia Ferreira De Souza	02/10/2020	15/10/2020
15084	Angela Maria De Lima Neves	09/10/2020	21/11/2020
33799	Clariana Ribeiro Pereira	15/10/2020	11/02/2021
21277	Danivaldo Duarte De Carvalho	16/10/2020	12/12/2020
23152	Elita G. Fe Rodrigues Moura	11/10/2020	27/11/2020
20907	Erzilie Aparecida Caixeta	17/10/2020	27/11/2020

31422	Gislene Gabriel Goncalves	07/10/2020	05/12/2020
34899	Glenda Batista De A. Andrade	24/09/2020	23/10/2020
17158	Joao Cezar Da Silva	14/10/2020	12/12/2020
15354	Ludmila Alves Souto	02/10/2020	15/11/2020
18827	Luiz Antonio Da Silva	06/10/2020	06/12/2020
15474	Maria Do Socorro Avelino Dias	12/10/2020	07/12/2020
2286	Maria Zelia Dias	02/10/2020	30/11/2020
93	Regina Conceicao Rezende	09/10/2020	30/11/2020
34870	Sandra Hernandez M. De Araujo	13/10/2020	09/02/2021
21714	Valderlete Santana Costa	13/10/2020	06/12/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de OUTUBRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 194 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Salário-Maternidade as servidoras, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas, o Benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, conforme preconiza o Art.41 da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
36014	Carolina Alves Lima	10/09/2020	07/01/2021
24534	Sandra Maria L. Rodrigues	13/10/2020	09/02/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 20º dia do mês de OUTUBRO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.709

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica MARTINS & PAIXAO S/S LTDA, inscrita no CNPJ, sob Nº 18.585.172/0001-30, com sede na Rua Piratininga esquina com a Rua Gramado s/n, Qd. 58 Lt. 01,02,03 e 38 – Setor Conte dos Arcos, neste município, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. LUCAS MARTINS DO VALE, brasileiro, medico, Solteiro, CRM/GO 17.821 e CPF 030.526.071-54 e Sr. BRUNO ANTONIO PAIXÃO FALEIROS, brasileiro, medico, solteiro, CRM/GO 16.123, CPF. 018.116.431-08, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATA-



DO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 10.448.946,72 (dez milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 837/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018160005, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 106 a 108, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.698.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E RADIODIAGNOSTICOS - LTDA, inscrita no CNPJ, sob Nº 03.232.079/0001-74, com sede na Rua das Gaivotas com a Rua Albatoz, s/n, Qd. 20 Lt. 01 e 02 – Setor /Bairro Colina Azul, neste município, neste ato, representada por seus representantes legais, Sra. MARINES MARTINS BORGES SILVA, brasileira, biomédica, casada, portadora RG nº 2337523-2263475, expedida pela SESP/GO e CPF 430.396.501-49 e Sr. REJANE CARVALHO CORTES JACINO, brasileira, biomédica, casada, portador do RG nº 3.107.072 2ª.via expedida pela SPTC/GO, CPF 613.428.401-78, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.839.295,92 (um milhão e oitocentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 848/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159582, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 130 a 132, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.663.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CENTRO DE MEDICINA GARAVELO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.891.133/0001-06, com sede na Rua 15-C, s/n, Qd.102 Lt. 30 – Setor Garavelo, neste município, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. LEO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, médico, empresário, casado, portadora RG nº 4157189 SPTC/GO e CPF 001.792.621-14 e Sra. GABRIELA ALGARANAZ ALMEIDA, boliviana, empresária, casada, portador da CI de Estrangeiro nº V498466-S expedida pelo CGPI/DIREX/DPF-RFB e CPF 746.240.321-87, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.986.120,80 (dois milhões e novecentos e oitenta e seis mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 772/2018 de Inexigibilidade, de 19 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018158475, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 96 a 98, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.706.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS GORDEX LTDA, inscrita no CNPJ, sob Nº 00.181.383/0001-41, com sede na Rua 15C, s/n, Qd. 102 Lt. 24 – Setor Garavelo, neste município, neste ato, representada por seus representantes legais, Sr. ARIODALDO DI NAPOLI JUNIOR, brasileiro, Casado, RG 1712418-4696603 SSP/GO e CPF 423.661.941-53 e Sr. MURILO HENRIQUE VALADAO DI NAPOLI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, RG 6871188 expedida pela PCI de identificação P-2 e CPF. 868.663.461-34, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do



Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 960.466,32 (novecentos e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 899/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159571, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 202 a 204, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.673.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO BERNARDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 00.264.064/0001-08, estabelecida na Rua Ivaí, Qd. 26 Lt. 14 Bairro Vila Brasília, CEP 74.905-410, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Eleuza Lourenço, brasileira, portadora da CI/RG nº 1509940 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.110.681-20 e Sr. Ailton Lourenço, brasileiro, portador CI/RG nº 3247984 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.976.121-91, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.160.682,48 (quatro milhões cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 962/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018160010, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 131 a 133, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.686.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: LABORATORIO DE IMUN. DE TRANSPLANTES DE GOIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 07.478.804/0001-40, estabelecida na Segunda Avenida, Qd. 01- B Lt. 53/54 Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Silvia Porangaba Barbosa, brasileira, portador da CI/RG nº 759.490 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.366.944-34, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 131.170.171,20 (CENTO E TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 869/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018158180, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 138 a 140, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.691.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: NEFROLOGISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 08.799.586/0001-08, estabelecida na Rua EM-01 Esquina com a Rua EM-12, Qd. Area, Lt. 02 Bloco CTR Vila Sul, CEP 74.910-520, neste ato representado por seus representantes legais, Sr. BRÁULIO LUDOVICO MARTINS, brasileiro, portador da CI/RG nº 2156776-1691228 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.563.401-72, Sr. FERNANDO ANTÔNIO VINHAL DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 1455.520 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 348.648.731-00, Sr. CESAR CENTOFANTI, brasileiro, portador da CI/RG nº 2102610 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.200.221-72, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do



Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 15.187.548,24 (Quinze milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 854/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018158477, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 123 a 125, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.699.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: VIRTUS LABORATORIO CLINICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 02.541.065/0001-70, estabelecida na Rua 11 de maio, Qd. 23, Lt. 09 centro, Aparecida de Goiânia CEP 74.980-050, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Kátia Cristina Nunes dos Santos, brasileira, portador da CI/RG nº 1942932 2º via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 641.205.111-20, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 961.663,44 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 905/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159773, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 152 a 154, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.711

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 03.420.437/0001-72, estabelecida na Av das nações área 03, Bairro Vera Cruz, CEP 74.980-970, neste ato representado por seu representantes legais, Sr. JOAO MANUEL MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.209.258 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.483.113-15, Sr. VALDIVINO JOSE VIEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.447.496 2º VIA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 425.018.221-53, Sra. ANA CAROLINA CARNEIRO DE CASTRO, brasileira, portador da CI/RG nº 500.7828 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.348.661-61, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 32.878.507,92 (Trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 1042/2018 de Inexigibilidade, de 31 de julho de 2018, constante do Processo n.º 218159578, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 225 a 227, constante no Processo n.º 2018164885, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.690.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: BRITO E MACIEL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 11.108.871/0001-40, estabelecida na Av. das nações qd 13 lt 10 E, Bairro vera cruz, CEP 74.976-190, neste ato representado por seu representantes legais, Sr. ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, portador da CI/RG nº 3497.226 2º VIA DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.857.311-87, Sr. GEORGE ALVES DE BRITO, brasileiro, portador da CI/RG nº 1648.548 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 624.417.521-20, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer



indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 36.639.423,12 (Trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 837/2018 de Inexigibilidade, de 31 de julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159776, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 160 a 162, constante no Processo n.º 2018164885, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.051.692.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 37.393.055/0001-19 estabelecida na Rua Silva Bueno qd 13 Lt 20/21, Jardim Nova Era, CEP 74.916-150, neste ato representado por seu representantes legais, Sr. HUMBERTO RIBEIRO NETO, brasileiro, portador da CI/RG nº 72.600 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.422.121-49, Sr. ANTONIO CESAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da CI/RG nº 239.177 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.005.641-91, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.837.710,00 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e dez reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 905/2018 de Inexigibilidade, de 31 de julho de 2018, constante do Processo n.º 2018160013, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 141 a 143, constante no Processo n.º 2018164885, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.701.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: LABORATORIO CENTRAL DE APARECIDA DE GOIANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 02.616.343/0001-00 estabelecida na Av. das nações qd 13 Lt 11, Bairro vera cruz, CEP 74.976-190, neste ato representado por seu representantes legais, Sra. ROSANGELA ADDAD ABED, brasileiro, portador da CI/RG nº 1672.950 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 425.017.171-04, Sra. MARIA RITA SOUZA CARVALHO BITES, brasileiro, portador da CI/RG nº 2344.721 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.499.171-87, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 993.075,60 (Novecentos e noventa e três mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 837/2018 de Inexigibilidade, de 31 de julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159583, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 144 a 146, constante no Processo n.º 2018164885, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.671.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: TOLEDO E FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 01.318.427/0002-86 estabelecida na Rua Ivaí, QD.23 LT 8/9, VILA BRASILIA, CEP 74.74.905-410, neste ato representado por seu representantes legais, Sr. MARCELO HENRIQUE COSTA DE TOLEDO, brasileiro, portador da CI/RG nº 2724.597 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.269.751-68, Sr. ANDRE GUSTAVO COSTA DE TOLEDO, brasileiro, portador da CI/RG nº 3156186-1670093 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 600.055.801-53, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do



Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.095.269,60 (Dois milhões, noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 837/2018 de Inexigibilidade, de 31 de julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159029, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 98 a 100, constante no Processo n.º 2018164885, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.051.887.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: MEDCLINICA E DIAGNOSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 08.842.715/0001-01, estabelecida na Rua São Bento, s/n, Qd. 22 Lt. 11, Setor Central, CEP 74.980-170, neste ato representado por seus representantes legais, Sra. Maria Stela Luiza Da Silva, brasileira, portador da CI/RG nº 3390472-5590680 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 868.921.931-53, Sr. Jardel Teixeira Costa, brasileiro, portador da CI/RG nº 1799754-3227693 SESP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.723.461-72, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 3.748.954,80 (Três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 956/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159770, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 114 a 116, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.051.695.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE AP. DE GOIANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 26894.691/0001-08, estabelecida na Rua Xerentes esq. c/a Rua Caetés e Avenida das Bandeiras, Jardim Maria Ines, CEP 74.914-630, neste ato representado por seus representantes legais, Sra. Kellen Aparecida de Brito Messias, brasileira, portador da CI/RG nº 0051201 CBN/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 457.451.961-49, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.437.398,40 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 869/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018.158.017, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 130 a 132, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.665.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: CENTRO MEDICO ATUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 03.216.665/0001-25, estabelecida na Rua Silva Bueno, QD. 03 LT. 19, Jd. Nova Era, CEP 74.916-150, neste ato representado por seus representantes legais, Sr. Jairo Souto Das Virgens, brasileiro, portador da CI/RG nº 921531 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.699.351-91, Sra. Rosana Maria Da Silveira Souto Das Virgens, brasileira, portador da CI/RG nº 1641553 2º via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.069.001-34, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.



VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.000.033,12 (Seis milhões, trinta e três reais e doze centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 840/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159815, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 111 a 113, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.695.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: CLINICA ULTRACLIN CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 06.158.656.0001-13, estabelecida na AV. Igualdade, QD. 103 LT. 02, Setor Garavelo, CEP 74.930-530, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Vander Pires Faleiro, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.991.170 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.602.937-00, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.148.876,88 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 965/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018162972, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 161 a 163, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.046.710.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: CONCEITO MEDICINA LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 20.769.676/0001-51, estabelecida na AV. Das Nações, QD. 07 LT. 14, Vera Cruz, CEP 74.976-190, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Fabiana Vieira Leite Oliveira, brasileira, portador da CI/RG nº 4097000 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.728.681-20, Sr. Agenor Dionisio Dos Santos, brasileiro, portador da CI/RG nº 1414786828027 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.595.201-44, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.070.017,68 (Quatro milhões, setenta mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 960/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159036, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 106 a 108, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.051.690.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: NEUROCENTRO SERV. MEDICOS E EXAME CLINICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 24.584.345/0001-06, estabelecida na Rua Jaguarao, QD. 23 LT. 08/09, Setor Garavelo, CEP 74.905-420, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Vivieni Moraes, brasileiro, portador da CI/RG nº 1486172 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.378.101-00, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.



VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.224.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 966/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018159552, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 88 a 90, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.051.679.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: Nossa Clínica Medico e Diagnósticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 18.349.942/0001-45, estabelecida na Av. Rita Campos, Esq. Rua Rita Izabel, Qd. 01 Lt. 01, Setor Serra Dourada-2 A Etapa, CEP 74.973-520, neste ato representado por seu representantes legais, Sr. Zeiad Samuel Esper, brasileiro, portador da CI/RG nº 3673323 2º via SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 851.238.111-68, Sr. Amill Samuel Esper, brasileiro, portador da CI/RG nº 3479811-7504616 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.388.281-49, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.637.616,48 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 1057/2018 de Inexigibilidade, de 31 de Julho de 2018, constante do Processo n.º 2018169013, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 98 a 100, constante no Processo n.º 2018008666, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.051.687.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ALESSANDRO LEONARDO A. MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784995181-68, e a pessoa Jurídica CONTRATADA: ATICA DIAGNOSTICOS E EXAMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 28.653.858/0001-74, estabelecida na Rua Jaguarão qd 23 Lt 8 E, Sala 403 EDIF CCI, vila Brasília, CEP 74.905-420, neste ato representado por seus representantes legais, Sra. LAYNA ALESSANDRA ALVES DO AMARAL HUNGRIA GUIMARAES, brasileira, casada sob regime de união Parcial de Bens, Empresaria, portador da RG nº 3362618 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 824418041-20, e Sr. JOHNSON HUNGRIA GUIMARAES JUNIOR, Brasileiro, casado sob regime de união parcial de bens, Empresário, portador do RG. nº 3472420- SSP-GO E CPF nº 769971891-72, doravante denominado apenas CONTRATADO, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, e art. 4º, § 2º e 24 a 26, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e artigos 25 e 54 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem de comum acordo celebrarem o presente contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial, Hospitalar (urgência e emergência, centro cirúrgico, enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva) e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico e Odontológico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ter vigência de até 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.630.953,60 (Um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, através do Despacho n.º 1127/2018 de Inexigibilidade, de 19 de outubro de 2018, constante do Processo n.º 2018193943, em conformidade com o disposto no Artigo 25 e 54 “Caput” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 113 a 115, constante no Processo n.º 2018164885, e as exigências contidas no Edital de Chamamento n.º 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29 de maio de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1051/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.054.785.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua C-159, nº 614, Qd. 297, Lt. 20, Jardim América, Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.065.614/0001-38, neste ato, representada, pelo Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, Identidade nº 3628359 DGPC-GO, CPF nº 895.030.901-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição do medicamento, para atender os pacientes das Unidades de Urgências, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de



saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 13.979, de 06 de março de 2020, 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.054.785.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1052/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.054.785.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.729.047/0001-02, neste ato, representada, pelo Sr. JULIO CESAR GOMES FRAGA, Identidade nº 3609984 SPTC-GO, CPF nº 160.187.767-66.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição do medicamento, para atender os pacientes das Unidades de Urgências, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 138.950,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 13.979, de 06 de março de 2020, 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.054.785.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1053/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.054.785.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua 02, S/N, Qd. 04, Lt. 19, Residencial Fonte das águas, Goianira-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.325.768/0001-91, neste ato, representada, pelo Sr. LUIS ALFREDO LIMA SILVA, Identidade nº 2008050283-5 SSP-DSPF/CE, CPF nº 064.528.653-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição do medicamento, para atender os pacientes das Unidades de Urgências, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento e especificações

técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 13.979, de 06 de março de 2020, 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.054.785.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISOS

PROCESSO Nº: 2018.157.965

INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GARAVELO LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 772 /2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GARAVELO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.026.832/0001-08, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 2.552.974,80 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159776

INTERESSADO: BRITO & MACIEL LTDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 837 /2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BRITO & MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.108.871/0001-40, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 36.636.423,12 (trinta e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e doze centavo).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.



Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159583
INTERESSADO: LABORATORIO CENTRAL DE APARECIDA DE GOIANIA LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 837 /2018

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto “P” nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LABORATORIO CENTRAL DE APARECIDA DE GOIANIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 26.163.430/0001-00, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 993.075,60 (novecentos e noventa e três mil setenta e cinco reais e sessenta centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018150005
INTERESSADO: MARTINS & PAIXAO S/S LTDA,
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 837 /2018

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto “P” nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MARTINS & PAIXAO S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 18.585172/0001-30, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 10.448.946,72 (dez milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159029
INTERESSADO: TOLEDO E FILHOS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 837 /2018

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto “P” nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica TOLEDO E FILHOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.427/0001-03, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 2.095.269,60 (dois milhões noventa e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159815
INTERESSADO: CENTRO MEDICO ATUAL LTDA - ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 840/2018

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto “P” nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica CENTRO MEDICO ATUAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.216.665/0001-25, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 6.000.033,12 (seis milhões e trinta e três reais e doze centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159582
INTERESSADO: RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E RADIO-DIAGNOSTICO LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 848 /2018

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto “P” nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E RADIODIAGNOSTICO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.079/0001-74, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor



estimado de R\$ 1.839.295,90 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018158477
INTERESSADO: NEFROLOGISTAS LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 854 /2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica NEFROLOGISTAS LTDA CNPJ 08.799.586/0001-08, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 15.187.548,24 (quinze milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018158173
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DE GOIANIA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 869 /2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DE GOIANIA, inscrito no CNPJ/MF nº 26.894.691/0001-08, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 1.437.398,40(um milhão quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 de Julho de 2018

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018158180
INTERESSADO: LABORATORIO DE IMUNOLOGIA E TRANSPLANTE DE GOIAS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 869 /2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LABORATORIO DE IMUNOLOGIA E TRANSPLANTE DE GOIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.478.804/0001/40, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 131.170.171,20 (cento e trinta e um milhões cento e setenta mil e cento e setenta e um reais e vinte centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 de Julho de 2018

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159571
INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GORDEX LTDA-ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 899 /2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GORDEX LTDA-ME - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.181.383/0001-41, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 960.466,32 (novecentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018160013
INTERESSADO: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 905/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica INSTITUTO DE HEMATOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.393.055/0001-19, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Apare-



cida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 4.837.710,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais).

2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159773
INTERESSADO: VIRTUS LABORATORIO CLINICO LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 905/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica VIRTUS LABORATORIO CLINICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.541.065/0001-70, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 961.663,44 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159770
INTERESSADO: MEDCLINICA E DIAGNOSTICO LTDA-ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 956 /2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica MEDCLINICA E DIAGNOSTICO LTDA- ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.842.715/0001-01, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 3.748.954,80 (três milhões setecentos quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159036
INTERESSADO: CONCEITO MEDICINA LABORATORIAL LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 960/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica CONCEITO MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.769.676/0001-51, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 4.070.017,68 (quatro milhões e setenta mil e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018160010
INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO BERNARDO LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 962/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO BERNARDO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.264.064/0001-08, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 4.160.682,48 (quatro milhões e cento e sessenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018162972
INTERESSADO: ULTRACLIN CLINICA MEDICA DIAGNOSTICO LTDA - ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 965/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ULTRACLIN CLINICA MEDICA DIAGNOSTICO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 06.158.656/0001-13, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único



de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 1.148.876,88 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159552
INTERESSADO: NEUROCENTRO SERVIÇOS MEDICOS E EXAMES CLINICOS LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 966/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica NEUROCENTRO SERVIÇOS MEDICOS E EXAMES CLINICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.584.341/0001-06, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 1.224.000,00(um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018159578
INTERESSADO: HOSPITAL SÃO SILVESTRE - LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 1042/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1. Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.420.437/0001-72, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 32.878.507,92 (trinta e dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos).
2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018164885
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR GARAVELO - LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 1053/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR GARAVELO - LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 24.786.576/0001-94, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 21.118.836,24 (vinte e um milhão cento e dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

1. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
2. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018169013
INTERESSADO: NOSSA CLINICA CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA-ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 1057/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica NOSSA CLINICA CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.942/0001-45, objetivando assinatura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 4.637.616,48 (quatro milhão e seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

1. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
2. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018.193.943
INTERESSADO: ATICA DIAGNOSTICOS E EXAMES - LTDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 1127/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, por força do Decreto "P" nº 595, de 04 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ATICA DIAGNOSTICOS E EXAMES LTDA.

1. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.653.858/0001/74, objetivando assina-



tura junto à referida empresa para prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Aparecida de Goiânia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital de Chamamento 006/2018, no valor estimado de R\$ 1.630.953,60 (um milhão seiscentos e trinta mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

2. Ordenar a publicação do feito, na forma da lei.
3. Determinar a emissão da Nota de Empenho.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 69 /2020

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 168/2020

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e de outro lado, o Sr. WILDEBRANHAM FERREIRA BASTOS, brasileiro, portador da CI RG nº 3173649 SSP/GO e inscrita sob o CPF/MF nº 820.014.991-91. Representado pela sua bastante Procuradora Sra. RAQUEL MENDES THOME BASTOS, brasileira, casada, Arquiteta, Portadora da CI/RG nº 3698198/ 2º via SSP/GO, CPF/MF nº 896.346.401-68, residente e domiciliada na Rua 04, nº 261, Centro, Ceres GO. Tem justo e acordado RERRATIFICAR o número do CPF apresentado na qualificação do locador, nos termos do DESPACHO Nº 275/2020, fl. 76 e com o Procedimento Administrativo nº 2020.045.495, mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 168/2020

ONDE SE LÊ:

LOCADOR: WILDEBRANHAM FERREIRA BASTO, portador da CI-RG nº 3173649 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.346.401-68.

PASSA-SE A LER:

LOCADOR: WILDEBRANHAM FERREIRA BASTOS, brasileiro, portador da CI RG nº 3173649 SSP/GO e inscrita sob o CPF/MF nº 820.014.991-91. Representado pela sua bastante Procuradora Sra. RAQUEL MENDES THOME BASTOS, brasileira, casada, Arquiteta, Portadora da CI/RG nº 3698198/2º via SSP/GO, CPF/MF nº 896.346.401-68, residente e domiciliada na Rua 04, nº 261, Centro, Ceres/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2386/2018 PGM, e do 2º termo de aditamento nº 168/2020 não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, ___14___ de ___outubro___ de 2020.

MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locatário

WILDEBRANHAM FERREIRA BASTOS
Locador

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 237/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. LEANDRO BRASIL BASSANESI.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.809.185/0001-04 sito à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, s/n, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

LOCADOR: LEANDRO BRASIL BASSANESI, brasileiro, portador da CI-RG nº 3959285 2º via SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.632.101-87, residente domiciliado à Alameda das Rosas, nº 575, apt. 601, Cond. Resid. Germano Roriz, Setor Oeste/Goiânia-GO, CEP 74110-060.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Locação de imóvel localizado na Rua 07, Quadra E, Lote 09/10/11/12, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, sob a matrícula nº 92.289; 53.297; 92.290; 64.657, onde abrigará as instalações do CAPS BEM ME QUER, destinado á atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 76/2017.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 57, inciso 2º da Lei nº 8.666/93, Art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Art. 18 da Lei nº 8.245/91, e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 76/2017 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2020.069.685.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a solicitação e a justificativa do referido termo aditivo, encontram-se no Memo nº 38/2020 (fls. 02) e justificativa (fls. 03), ambos da lavra da Coordenadora de Saúde Mental, Sr. Carolina Fioravante Sartori:

Memo nº 38/2020:

“Senhor secretário, venho por meio deste solicitar a renovação do contrato de aluguel, do imóvel onde funciona o CAPS BEM ME QUER por um período de 12 (doze) meses, no endereço Avenida B, Qd E, Lt 9, St. Araguaia, de propriedade do Senhor Leandro Brasil Bassanesi.”

Justificativa:

“ A Secretaria Municipal de Saúde necessita renovar o contrato de locação de imóvel situado na Avenida B, Qd E, Lt 09, Setor Araguaia, de propriedade do Senhor Leandro Brasil Bassanesi. Neste endereço está em funcionamento o CAPS BEM ME QUER.

Justificamos e renovação do mencionado imóvel uma vez que o mesmo atende a estrutura física para funcionamento da unidade.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 76/2017, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de outubro de 2020 a 03 de outubro de 2021.

1.2 – A alteração do valor do Contrato se dá em face de atualização monetária pelo IGP índice de 13,03041% conforme determina Cláusula 3.3 do contrato, sendo o valor mensal do aluguel referente do presente termo aditivo é de R\$ 10.288,54 (Dez mil, duzentos de oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

1.3 – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 76/2017, passando o valor global de R\$ 309.293,40 (Trezentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para R\$ 432.755,88 (Quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) sendo que o valor anual corresponderá a R\$ 123.462,48 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

1.4 – Deverá ser empenhado o valor R\$ 10.288,54 (Dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _30_ de _setembro_ de 2020.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Locatário

LEANDRO BRASIL BASSANESI
Locador

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 238/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.809.185/0001-04 sito á Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública III, s/n, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

LOCADOR: PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 1.196.986-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 232.233.401-49.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Locação de imóvel localizado na Avenida Montenegro, Qd 15, Lote 42, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia-GO de propriedade do Sr. Paulo Roberto da Silva, será utilizado para abrigar as dependências do almoxarifado de equipamentos destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 045/2016.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18 e 51 da Lei nº 8.245/91 e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 045/2016 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2020.069.972.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a solicitação e a justificativa do referido termo aditivo, encontram-se no Memo nº 043/2020 (fls. 02) e justificativa (fls. 03), ambos da lavra da Coordenadora de Elaboração de Projetos, Sra. Ane Caroline de Lima Silva:

MEMO. nº 043/2020-CGEP/SMS

“Solicitamos autorização para prorrogação de prazo de valor do contrato Nº 045/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o SR. PAULO ROBERTO DA SILVA, cujo objeto é a locação de imóvel, situado na Avenida Montenegro, Qd.15, Lt. 42, Jardim Cristal-Aparecida de Goiânia-GO, destinado a abrigar o Almoxarifado de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.”

JUSTIFICATIVA

“Considerando a necessidade de se ter um local adequado, seguro e de fácil acesso para armazenamento de materiais e equipamentos tais como: mobiliários, equipamentos hospitalares e eletrodomésticos á serem distribuídos para as Unidades de Saúde; onde se torna indispensável e necessária a prorrogação do prazo compactuado por meio de aditamento.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 045/2016, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021.

1.2 – A alteração do valor do Contrato se dá em face de atualização monetária pelo IGP índice de 13,03041% conforme determina Cláusula 3.3 do contrato, sendo o valor mensal do aluguel referente do presente termo aditivo é de R\$ 7.655,04 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

1.3 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 045/2016, passando o valor global de R\$ 300.191,60 (Trezentos mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos) para R\$ 392.052,08 (Trezentos e noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e oito centavos) sendo que o valor anual corresponderá a R\$ 91.860,48 (Noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

1.4 - Deverá ser empenhado o valor R\$ 7.655,04 (Sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _05_ de __outubro__ de 2020.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Locatário

PAULO ROBERTO DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 243/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 799/2015-SLC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO A EMPRESA SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Center Parque, CEP: 74.980-000, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.419.308/0001-39, sediada na Rua 23, Nº 396, Bairro Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74805-260 e GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13, sediada na Rua 31, Nº 150, Bairro Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74805-260, neste ato, representada pelo Sr. JADIR MATSUY, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA nº 2923/D-GO, portador da RG-CI nº 619.006 DGPC/GO 2ª via, e inscrito sob o CPF/MF nº 193.935.801-97.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração dos projetos de engenharia e execução das obras de reestruturação dos corredores do transporte coletivo de Aparecida de Goiânia, priorizando as principais vias do Sistema de Transportes que interligam de um extremo ao outro da cidade.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses ao Contrato Nº 799/2015-SLC.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, nos artigos 79, § 5º e 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2020.025.957.



JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se no Ofício Nº 241/2020- SUPENGE/SEINFRA às fls.02 dos autos de autoria do Secretário de Infraestrutura, Engº. Mário José Vilela e a justificativa as fls.221/222 dos autos, de autoria do Eng. Fiscal de obra, Sr. Roberto Lemos de Freitas Oliveira. Vejamos:

Ofício Nº 241/2020- SUPENGE/SEINFRA

“Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a instauração de regular procedimento administrativo visando a Prorrogação do Contrato nº 799/2015-SLC, que viabilizará a extensão do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/11/2019, tendo por objeto a Elaboração dos Projetos de Engenharia e Execução das obras de Reestruturação dos corredores do Transporte Coletivo de Aparecida de Goiânia, priorizando as principais vias do Sistema de Transportes que interligam de um extremo ao outro da cidade, conforme Contrato acima frisado, firmado com as executoras CONSÓRCIO BRT AP GYN, formado pelas empresas: Sobrado Construção LTDA e GAE Construção & Comércio LTDA.

De acordo com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, decorrentes do poder/dever da administração em fundamentar seus atos, diante das pendências ainda permanentes na obra em questão, tais como: implantação dos pontos de ônibus simples nos Eixos do referido contrato iniciado pelo Eixo/Norte e Leste/Oeste após definição dos locais por parte do RMTTC, conforme justificativa técnica anexa.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente”.

Justificativa

“(…) Para melhor entendimento a Secretaria de Infraestrutura, vem através deste informar e explanar o pedido de Prorrogação contratual para a conclusão da execução dos serviços referentes ao Contrato citado acima.

Vale destacar que trata-se de uma obra importante para o município pois levou o melhoramento no transporte coletivo com a ampliação e recapeamento de vias e implantação de pontos de ônibus novos, além disso implantou milhares de trechos de ciclovia afim de proporcionar a utilização de bicicletas como meios de transporte alternativo e também a implantação de uma trincheira em um dos pontos de grande congestionamento do município o que veio a permitir um melhor fluxo na região.

Destaca-se também que o valor investido até este momento foi de R\$ 56.755.099,84 de um total de R\$ 57.801.003,08 sendo a diferença o valor referente a alguns serviços que não serão executados e a implantação do novo bicicletário com o valor de R\$ 85.240,55, o que representa apenas um percentual de 0,15% do total da obra contratada isso implica que praticamente a totalidade dos serviços foram executados dentro do prazo até agora estabelecido.

Lembrando ainda que o novo bicicletário o qual será instalado ao lado do Terminal de Ônibus Garavelo trará uma funcionalidade maior, permitindo que a população possa se deslocar até o terminal através de suas bicicletas e deslocar para outros setores deixando a mesma em um lugar mais seguro e amplo. Porém estamos no aguardo da liberação da área uma vez que ficará nas margens da GO-040 dentro da área de influência da mesma sendo assim necessário a autorização do Governo do Estado através da Goinfra, o qual até momento presente não foi autorizado.

E por fim saliento que para o recebimento da obra pelo órgão gestor, Caixa Econômica Federal, todas as metas deverão estar executadas inclusive o bicicletário por ser uma delas.

Sendo assim, será necessário a prorrogação do contrato por mais 6 meses, para conclusão dos serviços finais e ainda o recebimento e a prestação de contas finais junto ao Órgão Gestor Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento firmo e assino a presente solicitação”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1-Fica alterada a Cláusula Quinta- Da Vigência, item 5.1, do Contrato nº 799/2015-SLC, com a devolução e prorrogação de prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, do dia 21 de julho de 2020 ao dia 29 de Janeiro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, _15_ de _outubro_ 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA E GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 250 /2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1227/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R N REFRIGERAÇÃO ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO GERAL (EXCETO AR CONDICIONADO), NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: R N REFRIGERAÇÃO ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Campo Grande, nº 584, QD. 14, LT. 22, Jardim das Esmeraldas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.116.034/0001-01, neste ato representada por RENATO NOGUEIRA DIAS, identidade nº 4015301 DGPC-GO e CPF nº 981.651.351-04.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para refrigeração geral (exceto ar condicionado) sendo: refrigeradores, freezers, bebedouros, câmaras frias, frigobares e câmaras de conservação, dentre outros do gênero nas unidades de Saúde de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reajuste de valor por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 1227/2019-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, § 2º, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2020.065.290.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado as fls. 36, de autoria do Gestor do Contrato, Sr. Danilo Rafael dos Santos. Vejamos excertos do seguinte documento:

“... a instauração do processo do 1º termo aditivo se faz necessária para a continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças nos equipamentos de refrigeração (exceto ar condicionado).

A manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças é essencial para o funcionamento adequado das unidades de saúde do nosso município, pois contamos com bebedouros, câmaras frias, conservadoras, freezer, purificadores e refrigeradores que é fundamental para o funcionamento adequado das unidades do município, sem esse serviço de manutenção paralisa o trabalho das unidades de saúde.

Ressalto que essa solução é essencial para restabelecer o serviço de qualidade das unidades de saúde.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato nº 1227/2019-SEL, passando o valor global do contrato de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) para R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais.)

1.2. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).



1.3. Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência, do Contrato nº 1227-2019-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, 09 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _09_ de _outubro_ de 2020.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Contratante

R N DIAS REFRIGERAÇÃO-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

HELLEN SIMONE TABANES 26227150134, CNPJ nº 37.363.177/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de restaurante e lanchonete, comércio varejista de bebidas, localizado na Via de Acesso 02, S/N, Quadra E, Lote 23, Chácaras Marivania, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ESCOLA REINO DA CRIANÇA LTDA, CNPJ nº 02.442.466/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de educação infantil – pré-escola, localizado na Rua Guara, S/N, Quadra 15, Lote 10, Colina Azul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SUPERMECADO FLOR DO TOCANTINS EIRELE-ME, CNPJ nº 28.866.759/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -hipermercado. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

VANDERSON RODRIGUES REGES - CASA DE CARNES V & W, CNPJ nº 20.491.428/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de carnes – açougues, localizado na Rua X8, S/N, Quadra 21, Lote 12, Casa 03, American Park, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 18.408.522/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de materiais de construção em geral, localizado na Avenida Caraibas, Quadra 54, Lote 17, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ZUZA AUTO CENTER EIRELI, CNPJ nº 29.569.606/0001-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, localizado na Avenida V 8, S/N, Quadra 15, Lote 22, Sala 01, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Marlúcio Pereira da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Wanderlan Luiz Renovato

Secretário de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editores Gráficos

Victor Vinícius S. Cotrin

Editores Gráficos

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação